



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

1.5	018
FRCC.	051/2018
CM.	Paulo

LEI Nº 9.294

De 15 de junho de 2018

Autógrafo nº 120/2018 - Projeto de Lei nº 039/2018

Iniciativa: Vereador ZÉ LUIZ

Dispõe sobre a garantia de vagas para irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de maio de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica assegurada a garantia de vagas para irmãos na mesma unidade escolar da rede municipal de ensino.

§ 1º A matrícula deve ser efetivada dentro do período de matrículas estabelecido pelo órgão competente do Poder Executivo.

§ 2º A unidade escolar deve ser a mais próxima da residência dos irmãos, desde que sejam ofertadas as séries de ensino em que serão matriculados.

Art. 2º Para efetuar a matrícula, além dos documentos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, dever-se-á:

- I. Apresentar documento que comprove a relação de parentesco entre os irmãos;

16:47 04/07/2018 008285 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



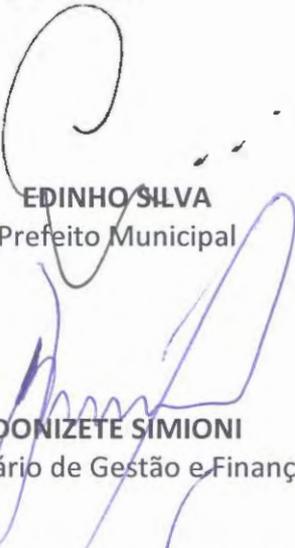
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

N.º	019
PROC.	0511/2018
CM.	Caio

- II. Apresentar documento que comprove a residência dos irmãos no município de Araraquara.

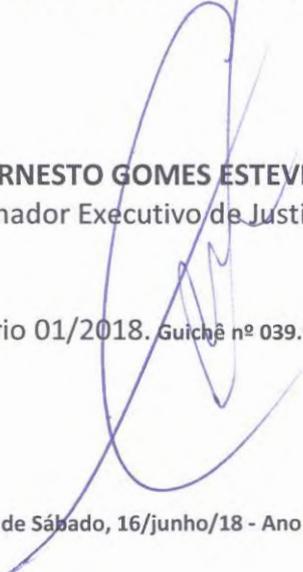
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2018. Guichê nº 039.922/2018 - ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Sábado, 16/junho/18 - Ano 113 - Exemplar nº 137.